PROJETO DE LEI Parintins-AM, 01 de agosto de 2023.

"TORNA OBRIGATÓRIA A EXIBIÇÃO DE VÍDEOS EDUCATIVOS ANTIDROGAS E DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NAS ABERTURAS DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS E PRIVADOS NO MUNICÍPIO DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA:

Art. 1° É obrigatória a exibição de vídeos educativos antidrogas e de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e combate ao uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes e à exploração sexual de crianças e adolescentes, na abertura de todos os shows artísticos e-eventos culturais, públicos e privados no Município de Parintins;

Art. 2° Os vídeos educativos deverão ser apresentados antes do início de cada evento.

Parágrafo único. A projeção dos vídeos educativos deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizará o show artístico ou evento cultural.

Art. 3° O conteúdo dos vídeos deverá tratar especificamente do tema relacionado às ações antidrogas e ao combate à exploração sexual de crianças e adolescentes e o seu conteúdo deverá ser claro e objetivo.

Art. 4° O Poder Executivo poderá fornecer os vídeos educativos

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 01 de agosto de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura

Exposição de Motivos (Justificativa)

Vivemos em uma era em que as drogas e a exploração sexual de menores se tornaram grandes desafios para nossa comunidade. Cada vez mais jovens estão sendo expostos a essas ameaças, muitas vezes sem o conhecimento adequado sobre os riscos e as consequências devastadoras que essas situações podem trazer.

É de extrema importância que as autoridades municipais e a sociedade como um todo se unam na luta contra essas problemáticas. Ao tornar obrigatória a exibição de vídeos

educativos nas aberturas de shows e eventos culturais, poderemos alcançar um grande público de forma eficaz.

Os eventos culturais atraem pessoas de todas as idades, inclusive crianças e adolescentes, proporcionando uma oportunidade valiosa para transmitir mensagens impactantes e esclarecedoras, os vídeos educativos antidrogas têm o potencial de informar sobre os perigos das drogas, conscientizando os espectadores sobre os efeitos devastadores que elas podem ter em suas vidas.

Da mesma forma, os vídeos de combate à exploração sexual de crianças e adolescentes podem ser poderosas ferramentas educativas, ao sensibilizar o público sobre essa questão, podemos incentivar a denúncia de casos suspeitos e fortalecer a rede de proteção às vítimas, é fundamental que todos estejam cientes dos sinais de exploração sexual e das maneiras de ajudar a prevenir esse crime hediondo.

Ao adotar essa medida, estaremos promovendo a proteção e o bem-estar de nossas crianças e adolescentes, garantindo que eles tenham acesso a informações fundamentais para tomarem decisões saudáveis e seguras em suas vidas.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Brena Dianna Modesto Barbosa
CPF: 011.317.672-41

_____

Brena Dianná Modesto Barbosa
Vereadora – Autora da Propositura